



área
jurídica

INFORME **JURÍDICO**

IJ N° 05/2025

online

CURSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO AGRONEGÓCIO E O IMPACTO NO COOPERATIVISMO

O curso tem como objetivo capacitar os advogados internos e analista das cooperativas paraenses proporcionando a compreensão do cenário de crise no agronegócio e os mecanismos de recuperação judicial e extrajudicial.

PROGRAMAÇÃO

- 25/07 Encontro 1 das 9h às 12h
A Tempestade Perfeita - Contexto da Crise no Agro e o Aumento das R.Js
- 01/08 Encontro 2 das 9h às 12h
Conceitos e Etapas da RJ e RE
- 08/08 Encontro 3 das 9h às 12h
Classes de Crédito, Garantias e a CPR
- 15/08 Encontro 4 das 9h às 12h
Ato Cooperado e o Desfecho do Processo

Ministram o curso:
Prof. Roberto Rodrigues, Des. Anglizey Solivan de Oliveira (TJMT), Dr. Juliano Manica (Juiz de Direito), Dr. Alexandre Nasser de Melo e Prof. Eduardo Agostinho

Vagas limitadas! Inscreva-se até dia 03/07

As inscrições devem ser realizadas pelo QR-code ou no link <https://forms.office.com/r/gpjjxYdLUJN>



* 25 vagas disponíveis

Mais informações
Marlon Dreher
marlon.dreher@sistemaocepar.coop.br

 Ano Internacional das Cooperativas 2025

 Sistema Ocepar  SOMOS COOP

CURSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E O IMPACTO NO COOPERATIVISMO

JULHO/AGOSTO 2025

Inscrições abertas

IOF

Foi publicado no Diário Oficial da União de (27/06), o Decreto Legislativo nº 176, de 2025, que formalizou a decisão do Congresso Nacional de sustar três decretos que aumentavam as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). A medida suspendeu os Decretos 12.466, 12.467 e 12.499 de 2025, reestabelecendo a redação original do Decreto 6.306/2007 que regulamenta o IOF.

Desde a edição do primeiro decreto, a Frencoop e o Sistema OCB atuaram de forma conjunta com a coalizão de frentes parlamentares do setor produtivo evitar os impactos negativos das medidas e articular a sua suspensão.

A Ocepar recebeu diversas contribuições das cooperativas paranaenses para subsidiar o debate do tema.

COOPERATIVAS CONTRIBUEM PARA A REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

O Sistema OCB encaminhou, no dia (09/6), contribuições à Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária para a regulamentação do IBS e da CBS.

As sugestões foram elaboradas pelo Grupo de Trabalho da Reforma Tributária do Sistema OCB, composto por representantes dos sete ramos do cooperativismo, considerando as particularidades econômicas de cada segmento. No estado do Paraná, as cooperativas puderam enviar suas contribuições diretamente ao sistema OCEPAR sobre (30) os trinta temas subdivididos na reforma tributária pela SERT. Foram 34 sugestões encaminhadas pelas cooperativas do estado do Paraná.

As propostas tratam da operacionalização do regime específico das cooperativas, com foco na preservação do modelo cooperativista, na segurança jurídica das operações e na simplificação das obrigações acessórias. Entre as sugestões encaminhadas está o alerta para a necessidade de esclarecer o cálculo referente o crédito presumido nas operações com não contribuinte.

O acompanhamento e atuação legislativa e técnica no tema da reforma tributária segue como uma das principais pautas de defesa do sistema cooperativista.

DECISÃO IMPORTANTE SOBRE A APLICAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA

A aplicação do “novo” Código Florestal segue sendo debatida no Poder Judiciário e o Sistema OCEPAR e OCB seguem monitorando as principais movimentações judiciais sobre esse tema. No Paraná temos a Ação Civil Pública n. 5044065-06.2024.4.04.0000 e Suspensão de Liminar de Sentença n. 5015462-83.2025.4.04.0000

Principais movimentações processuais:

- (a) houve liminar em primeiro grau a favor do MPF;
- (b) essa liminar foi inicialmente suspensa pelo TRF4;
- (c) a suspensão de liminar proferida pelo TRF4 foi revogada pelo STJ (decisão ainda se acórdão publicado);
- (d) nesse período (em que se discutia a suspensão da liminar), foi prolatada sentença, julgando procedentes os pedidos do MPF. A sentença determinou, entre outros pontos: (i) Proibição de o IAT cancelar autos de infração ambiental; (ii) Proibição de homologação de CARs que visassem à consolidação de ocupações em APPs ou reservas legais em áreas desmatadas após 26/09/1990; (iii) Vedação à concessão de licenças ambientais para empreendimentos em APPs na Mata Atlântica com base nas regras do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
- (e) as partes legitimadas apresentaram apelação no TRF4;
- (f) em paralelo, o Estado do PR apresentou pedido de suspensão da sentença, que foi concedida pela Presidência do TRF4, “sustando os seus efeitos até o trânsito em julgado da ação”.

OCB PASSA A INTEGRAR A SEJAN

Em junho de 2025, a OCB passou a integrar a Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios (SEJAN), iniciativa vinculada à Advocacia Geral da União (AGU), atendendo a um pleito do próprio sistema cooperativo.

A SEJAN é um colegiado que reúne representantes do governo, entidades setoriais e da sociedade civil, com o objetivo de identificar incertezas jurídicas e propor soluções que fortaleçam o ambiente de negócios no país.

A atuação das entidades ocorre por meio de comitês temáticos, promovendo o diálogo técnico, a redução de litígios e a melhoria da segurança jurídica para a sociedade e instituições. A primeira pauta do cooperativismo é a participação de cooperativas em processos licitatórios, já devidamente formalizada ao colegiado.

A participação da OCB nesta câmara reforça o compromisso do cooperativismo com um ambiente regulatório mais estável, transparente e favorável ao desenvolvimento do país e do cooperativismo.

NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

A emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFP-e) está obrigada para produtores rurais no Paraná em duas etapas conforme Norma de Procedimento Fiscal (NPF) 008/2025:

- a) a partir de **1º de julho de 2025**, para aqueles com receita bruta acima de R\$ 360 mil em 2023 ou 2024;
- b) a partir de 5 de janeiro de 2026 para os demais.

A Nota Fiscal do Produtor eletrônica substitui a nota fiscal em papel, a emissão pode ser realizada através do sistema disponibilizado pela Receita Estadual, porém, várias cooperativas já implementaram em seus aplicativos próprios a funcionalidade para o cooperado emitir a nota fiscal do produtor de forma simplificada.

Para emissão da nota fiscal pelo aplicativo da cooperativa, é necessário o cooperado ter o certificado digital, que pode ser obtido junto a cooperativa, e estar cadastrado no sistema da Receita Estadual.



Cooperado Coamo



Cooperado Copacol

INÍCIO DO PROJETO PILOTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA I

Foi publicada a Portaria RFB nº 549, de 13 de junho de 2025, que institui o Piloto da Reforma Tributária do Consumo referente à Contribuição sobre Bens e Serviços -Piloto RTC - CBS.

O principal objetivo do programa, desenvolvido pela RFB em parceria com o Serpro, é possibilitar a realização de testes, a validação e o aprimoramento relativos às soluções tecnológicas necessárias à implementação da CBS.

Poderão participar da iniciativa pessoas jurídicas com termo de Cooperação com a Receita Federal (via Programa Confia ou SPED) ou por meio de indicação do Comitê Gestor do IBS, de entidades do setor de TI (fornecedoras de software) e entidades de segmentos econômicos ou conselhos profissionais.

O Sistema OCEPAR já encaminhou a OCB a indicação de cooperativas paranaenses interessadas em participar do projeto piloto. A COAMO já foi convidada oficialmente pela RFB e já participa do projeto.

INÍCIO DO PROJETO PILOTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA II

A Coamo Agroindustrial Cooperativa, vem participando ativamente no Programa Confia, da Receita Federal do Brasil, e foi convidada a participar do Piloto da Reforma Tributária do Consumo. Referente a contribuições sobre bens e serviços – CBS.

A Coamo, viu como uma oportunidade para o cooperativismo brasileiro em estreitar o relacionamento com a RFB, participando da homologação do sistema, além de poder dialogar sobre possíveis ajustes para adequação sobre o tratamento do ato cooperativo, no que diz respeito a cooperativas agroindustriais.

“No final de 2026, esperamos ter contribuído e assentado mais um tijolinho nessa construção Nacional chamada de Reforma Tributária, como grande cooperativa, devemos nos colocar à disposição, fazendo a nossa parte na história do cooperativismo, mostrando conhecimento, visão de negócio, e especialmente conhecimento tributário”.
Afirma Antonio Sergio Gabriel – Diretor Administrativo e Financeiro da Coamo Agroindustrial Cooperativa.



área
jurídica

SUGESTÕES

Acesse o link

<https://forms.office.com/r/hV7ZnY1di2> ou
escaneie o QrCode para deixar seu comentário,
fazer sugestões ou solicitar maiores informações

